



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 331  
Do Processo nº 2013-0.351.392-3

Em 28/10/15 ..... ELIANA GUARDARINE DE MELLO  
Encarregada de Equipe  
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.351.392-3  
INTERESSADO: SERVENG RESIDENCIAL VILA GUILHERME  
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA  
LOCAL: Rua Jose Pereira Jorge, nº 178 - lote 1  
SQL: 304.016.0680-2  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-3, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para a implantação do pavimento térreo de um conjunto residencial, subcategoria de uso R2V, na zona de uso MG-ZCPa/04, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/098/2015**

A CEUSO, em sua 1265ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 328 e 329, e do parecer técnico às fls. 173 e 173 verso, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota 733,40 com subsolo mais profundo na cota 723,66, observando ainda o atendimento ao artigo 186 da Lei nº 13.885/04 e o parecer de SVMA/DECONT.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

28 /outubro/2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/657/15/lgm